

DECRETO Nº 28.495

CONSTITUI A PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 7º da Lei nº 4.891, de 29 de dezembro de 1999 e artigo 2º do Decreto nº 16.922, de 26 de outubro de 2006, e, ainda,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, compete à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a gestão de recursos humanos, com orientação aos servidores de suas obrigações trabalhistas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições para que a apuração de infrações disciplinares ocorra de modo eficiente e em tempo razoável, observados os princípios constitucionais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª COPAD da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, cujo funcionamento e modo de atuação observarão as disposições do Decreto nº 16.922, de 26/10/2006.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS, CLÁUDIA PRUCOLI MASSINI E FABRÍCIO DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo – 1ª COPAD, de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica assegurada aos servidores mencionados no artigo 2º deste Decreto, a percepção da gratificação regulamentada pelo Decreto nº 28.494, de 05/04/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.860, de 20/05/2009 e o Decreto nº 28.265, de 15/01/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5799 de 10/04/2019

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**